



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316003-SESAU-PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03.04.001 – SEMAD/PMM**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021.0316003-SESAU-PMM, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO e a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, para fins nele declarados.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. VICTORIA FEITOZA DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.073.324-35, residente e domiciliado no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 Bairro: Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Daniel Goulart Viana, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.609.408 SSP/MG e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 419, apto 1500 bloco 2, Bairro: Vale do Sereno, no município de Nova Lima/MG, CEP: 34.006-016, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316003-SESAU-PMM, originário do procedimento de Ata de Adesão nº 023/2021-SEMAD-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

**1.2.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	VALOR UNIT. MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
	Veículo tipo furgão,					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

01	ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 145 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> , tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Mercedes Bens Sprinter Furgão	4	UND	12.900,00	619.200,00
02	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 145 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> , tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Mercedes Bens Sprinter Furgão	02	UND	8.455,00	202.920,00
03	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 145 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> , tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Mercedes Bens Sprinter Furgão	02	UND	8.645,00	207.480,00
04	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 145 CV de potência, volume de carga de no mínimo	Mercedes Bens Sprinter Furgão	02	UND	8.645,00	207.480,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	10m <sup>3</sup> , tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.					
05	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 145 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> , tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Mercedes Bens Sprinter Furgão	02	UND	8.170,00	196.080,00
07	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Volkswagen Gol 1.6	04	UND	2.100,00	100.800,00
12	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Quantitativo: 15 veículos.	Chevrolet S10 2.8	02	UND	7.505,00	180.120,00
16	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao	Mercedes Benz Sprinter Furgão	01	UND	10.450,00	125.400,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.839.480,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1.** Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de março de 2024 e com termino em 17 de março de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.2.** Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 1.839.480,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**3.3.** Alterar a **Cláusula Oitava – item 8.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

**Exercício 2024**

**Unidade orçamentária** .....19 01. Fundo Municipal de Saúde

**Func.programática** .....10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática** .....10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Fonte de recurso.....**16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática .....**10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Func.programática .....**10 122 0009 2.065 Manutenção Conselho Municipal de Saúde

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Func.programática .....**10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

**Fonte de recurso.....**15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática .....**10 301 0009 2.076 Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - PSF

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso.....**15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso.....**16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Func.programática .....**10 302 0009 2.078 Manutenção do Programa Melhor em Casa

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática .....** 10 302 0009 2.079 Manutenção do Centro de Reabilitação CER III

**Categoria econômica.....**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso.....**16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso.....**16310000 Transferência de convênio - União/Saúde

**Func.programática .....**10 122 0009 2.080 Manutenção do Serviço de Terapia e Tratamento Fora



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

do Domicílio - TFD

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16350000 -Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

**Func.programática** .....10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

**Fonte de recurso**.....17010000 Outros convênios do Estado

**Fonte de recurso**.....17060000 Transferência especial da União

**Func.programática** .....10 302 0009 2.085 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Func.programática** .....10 304 0009 2.088 Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária - TFVS

**Categoria econômica**.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fonte de recurso**.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

**Fonte de recurso**.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

**Fonte de recurso**.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

#### **CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021.0316003-SESAU-PMM**, celebrado em 16 de março de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 07 de março de 2024.

---

**VICTORIA FEITOZA DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58  
CONTRATANTE**

---

**LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF Nº 18.778.140/0001-50  
CONTRATADA**